



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 2.860/2021

Ementa: Denomina a Praça localizada embaixo do viaduto desta cidade de “Praça Clóvis Ferreira da Silva”, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de São Lourenço da Mata**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a Praça localizada embaixo do viaduto desta cidade de **“PRAÇA CLÓVIS FERREIRA DA SILVA”**.

Art. 2º - ~~(VETADO) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.~~

Art. 3º - ~~(VETADO) As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.~~

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 02 de Setembro de 2021.


VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-


Marcelo Lannes
OAB/PE 2014-A
Proc. Geral do Município